



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2020**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Estadual n.º 55.323, de 22 de junho de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências. recepcionado pelo Decreto Municipal n.º 4.942/2020, no âmbito do Município de Erechim:

### ESTABELECE:

Art. 1.º Fica determinada a **REVOGAÇÃO** das portarias de Convocações dos Servidores Municipais ocupantes dos Cargos de Professores, exceto as convocações dos professores ocupantes de funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica, professores de apoio ao processo ensino aprendizagem e de professor comunitário, que deverão permanecer em atividades nas suas respectivas escolas, durante o estado de calamidade pública.

Art. 2.º Após o retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino poderão ser realizadas novas convocações, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, atendidos os requisitos do Art. 33 da Lei Municipal n.º 5.148/2011, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Professores Municipais.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 8.º da Ordem de Serviço n.º 012/2020.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Erechim/RS, 22 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal